



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês, 406 – Centro
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí.
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106
EMAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com/anisiodeabreucpl2013@gmail.com



CONTRATO Nº. 35/2020
REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2020
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 001.0000150/2020

“TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANÍSIO DE ABREU – PI, E A EMPRESA **DANILO
DE OLIVEIRA CARNEIRO - ME**, NA FORMA
ABAIXO”.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE ANÍSIO DE ABREU – PI, sito à Rua Lino Ribeiro Soares, 75 – Centro CEP: 64.780 - 000 CIDADE: Anísio de Abreu UF: PI, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.553.630/0001-70 doravante denominada **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Secretário Municipal de Finanças, senhor **EDUARDO CLEBER SOARES MACEDO**, brasileiro, maior, portador do CPF nº 602.406.483-74, residente e domiciliado na cidade de ANÍSIO DE ABREU - PI, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: DANILLO DE OLIVEIRA CARNEIRO – ME, CNPJ Nº 32.433.809/0001-01, com endereço na Rua Manoel Ribeiro Soares, 290 – Centro – CEP: 64.780-000, Anísio de Abreu - PI neste ato representada pelo senhor DANILLO DE OLIVEIRA CARNEIRO, brasileiro, solteiro, empresário, engenheiro civil, portador do CPF Nº 602.406.483-74, residente e domiciliado na cidade de Anísio de Abreu - PI.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo, acordado e contratado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** no ramo da Engenharia Civil que reciprocamente aceitam, outorgam e se obrigam mediante as seguintes cláusulas e condições, vinculado em todos os seus termos ao Processo de Dispensa de Licitação Nº 003/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O contratado por força do presente instrumento obriga-se a prestar à Contratante, a Execução de obra de Reforma do Vertedouro da Barragem do Povoado Barreiro dos Dôucas e Construção de uma lombada na PI 144 em frente a Unidade Básica de Saúde (UBS) do Povoado Baixão dos Santos, no município de Anísio de Abreu - PI, de acordo com a proposta apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Pela prestação dos serviços a que se refere à Cláusula Primeira, a Contratante pagará ao Contratado a importância de **R\$ 12.806,83 (Doze mil oitocentos e seis reais e oitenta e três centavos)**, com recursos na consignados na dotação orçamentária abaixo:

UNIDADE: 07.01 – SECRET MUNIC AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS	
FONTE RECURSO: 001	FICHA: 144
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.544.0014.2013 – Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água	

